

Contraordenações Rodoviárias: Direitos, Prazos e Estratégias de Defesa

As contraordenações rodoviárias fazem parte do quotidiano de quem conduz, mas nem sempre o seu alcance jurídico é plenamente compreendido. Receber uma notificação por excesso de velocidade, uso do telemóvel ao volante ou outra infração pode acarretar consequências gravosas: coimas elevadas, perda de pontos no título de condução e, em muitos casos, a sanção acessória de inibição de conduzir. Antes de proceder ao pagamento imediato, é fundamental conhecer os seus direitos e compreender que, em diversas circunstâncias, é possível apresentar defesa para ver a sua responsabilidade excluída, revista ou atenuada.

Ao receber a notificação, o primeiro passo consiste numa leitura crítica e detalhada. Deve confirmar a identidade da autoridade autuante, a tipificação exata da infração (data, hora, local e descrição factual), o enquadramento legal e o valor da coima, bem como as eventuais sanções acessórias aplicáveis. É igualmente essencial verificar os prazos: regra geral, dispõe de 15 dias úteis para apresentar defesa escrita ou proceder ao pagamento. Nota importante: o pagamento voluntário da coima sem qualquer ressalva pode, em certos casos, ser interpretado como uma assunção de culpa, dificultando a contestação da sanção acessória.

Se não concorda com a infração, com o valor da coima ou com a sanção acessória proposta, pode (e deve) exercer o seu direito constitucional de defesa. Esta deve ser apresentada por escrito à entidade competente e deve expor, de forma tecnicamente fundamentada, a sua versão dos factos, os argumentos jurídicos e os meios de prova. Podem estar em causa erros na identificação do condutor, deficiências na sinalização, falta de homologação ou calibração dos equipamentos de medição (radares/alcoolímetros), nulidades formais do auto de notícia ou circunstâncias atenuantes que justifiquem a suspensão da execução da sanção acessória.

Após a análise da defesa, a entidade administrativa profere uma decisão: poderá determinar o arquivamento do processo, aplicar uma sanção inferior ou manter a decisão inicial. Caso a decisão final lhe seja desfavorável, a lei prevê a possibilidade de impugnação judicial, mediante recurso para o Tribunal competente, dentro do prazo legalmente fixado.

Perante uma contraordenação, não se limite a pagar "para encerrar o assunto" sem avaliar as implicações no seu Registo Individual do Condutor. Cada processo requer uma análise individualizada, pois falhas técnicas ou processuais podem ditar a diferença entre uma condenação severa e o arquivamento. Se foi notificado, o aconselhamento jurídico especializado é a ferramenta mais eficaz para proteger os seus direitos, o seu direito a conduzir e, frequentemente, a sua própria viabilidade profissional.

Sérgio Magalhães

Advogado